



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

PORTARIA 110/2014

Data: 08.04.2014

Ementa: atribui gratificação de função a servidora pública municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013000097,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 100% da remuneração, a servidora a seguir mencionada, a partir de 07 de abril de 2014, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matricula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Silvana Gomides de Oliveira/ 25160-02	Coordenação do Cemitério e Capela Mortuária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 07/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal